

SEÇÃO I
DA COMISSÃO ORGANIZADORA ESTADUAL
Art. 28 - A Comissão Organizadora Estadual – COE-PA – constitui-se na instância de deliberação, coordenação e organização da 4ª Conferência Estadual do Meio Ambiente, com o apoio da Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA.
Art. 29- A COE-PA realizará reuniões periódicas a fim de debater e deliberar sobre aspectos relacionados às etapas preparatórias estadual da 4ªCEMA.
Parágrafo único. As deliberações da COE serão aprovadas pelo voto da maioria simples dos representantes presentes às reuniões. A ausência em três reuniões ordinárias consecutivas sem prévia justificativa ocasionará a retirada da instituição da COE-PA.
Art. 30 - A COE – PA será composta por sessenta (60) membros, dentro dos seguintes segmentos:
I – Sociedade civil – trinta e seis(36) membros.
II – Poder Público – dezoito (18) membros.
III – Setor Empresarial – seis (6) membros.
Parágrafo único – A Comissão Organizadora Estadual será dividida em quatro comissões, a saber:
a) Comissão Executiva
b) Comissão de Articulação e Mobilização
c) Comissão de Infraestrutura e Logística
d) Comissão de Sistematização
Art. 31 - Compete à Comissão Organizadora Estadual – COE-PA:
I –Discutir,elaborar e aprovar o Regimento da 4ª Conferência Estadual do Meio Ambiente respeitando as diretrizeseas definições do Regimento da 4ª Conferência Nacional do Meio Ambiente;
II – Apoiar a realização de conferências municipais e regionais de Meio Ambiente desde que formalizada solicitação em tempo hábil para providências administrativas;
III – Organizar, acompanhar e realizar em parceria com a Secretaria de Estado do Meio Ambiente, a realização da 4ª Conferência Estadual do Meio Ambiente;
IV – Articular, sensibilizar e mobilizar a sociedade civil, o setor empresarial e o poder público para a realização das Conferências do Meio Ambiente no Estado do Pará;
V – Orientar e apoiara realização das Conferências Municipais e Regionais do Meio Ambiente;
VI – Elaborar a programação e o regulamento da 4ª Conferência Estadual do Meio Ambiente;
VII – Viabilizar recursos e infraestrutura necessária para a realização da 4ª Conferência Estadual do Meio Ambiente;
VIII – Deliberar sobre a forma de eleição dos delegados da Etapa Estadual;
IX – Deliberar sobre todas as questões referentes às Etapas Preparatórias e Estadual que não estejam previstas neste Regimento.
Parágrafo único – Havendo necessidade de deliberações urgentes, a Secretaria Executiva da COE – PA poderá adotar as medidas necessárias, sendo suas decisões motivadas e submetidas ad referendump pleno da COE – PA.
Art. 32- A COE-PA, visando a dar exequibilidade aos encaminhamentos definidos neste regimento e às decisões adotadas nas suas reuniões, terá como estrutura interna de organização as Comissões.
I – Executiva com as seguintes atribuições:
a) Assessorar, articular e viabilizar a implementação das iniciativas e tarefasestabelecidas pela Comissão Organizadora Estadual.
b) Elaborar proposta de programação e pauta das reuniões daCOE-PA e apresentar, em cada reunião ordinária, breve relato das ações realizadas;
c) Implementar as deliberações da COE-PA;
d)Propor a pauta, nomes de relatores, facilitadores e convidados para a ConferênciaEstadual;
e) Propor minuta do regimento da 4ªCEMA;
g)Registrar e divulgar as diversas atividades preparatórias da 4ªCEMA.
II – Mobilizaçãocom as seguintes atribuições:
a) Mobilizar e articular os diversos setores sociais e institucionais para ampla participação na 4ª Conferência Estadual do Meio Ambiente;
b) Monitorar o encaminhamento dos relatórios das conferências municipais e regionais à secretaria executiva da comissão organizadora estadual, nos prazos estabelecidos neste regimento;
c) Estimular e acompanhar as etapas regionais, nos seus respectivos aspectos preparatórios, por meio de telefone, e-mail, comunicados ou outros meios;
III – Infraestrutur e logística, comas seguintes atribuições:
a) Buscar a melhor logística e a melhor forma de garantir a participação dos representantes dos diversos setores presentes na 4ª Conferência Estadual do Meio Ambiente;
b) Providenciar recursos humanos e financeiros para a realização da ConferênciaEstadual;
c) Auxiliar o Estado na pesquisa de materiais, equipamentos e serviços necessários à realização da etapa Estadual;
IV–Sistematização, com as seguintes atribuições:
a) Sistematizar os diversos debates e resoluções realizadas na 4ª Conferência Estadual do Meio Ambiente;
b) Organizar os dados referentes à 4ª Conferência Estadual do Meio Ambiente, com objetivo de prestar conta do que foi realizado;
c) Elaborar o Relatório Final da Etapa Estadual da 4ª Conferência de Meio Ambiente, assim como promover a sua publicação e divulgação;

d)Sistematizar os relatórios provenientes das etapas municipais eregionais, consolidando-os no caderno de propostas da etapa estadual;
e)Conferir as listagens de delegados enviadas pelos municípios e regionais e solicitar as correções de dados nos casos de não atendimento ao previsto neste Regimento;
f)Coordenar a consolidação dos relatórios dos grupos de trabalho da conferência estadual, sistematizando as respectivas propostas.
Art. 33- O Relatório das etapas municipais e regionais deverá obedecer ao modelo apresentado no Manual das Conferências Estaduais/Distrital disponível no site da CNMA e ser enviado à Coordenação Executiva Estadual até o dia 07 de agosto de 2013.
Art. 34 - O Relatório da Etapa Estadual deverá obedecer ao modelo apresentado no Manual das Conferências Estaduais/ Distrital disponível no site da CNMA e ser enviado à Coordenação Executiva Nacional até o dia 08 de setembro de 2013.
Parágrafo Único – As comissões serão constituídas, se possível, de um (01) representante de cada um dos segmentos envolvidos na organização do evento, sob a coordenação direta da Secretaria Executiva da COE-PA. Todas as Comissões serão compostas de um (01) coordenador e de seus respectivos membros.
CAPÍTULO VII
DOS PARTICIPANTES
Art. 35 –As Conferências Municipais eRegionais e a Conferência Estadual do Meio Ambiente elegerão seus delegados edelegadas, e seus respectivos suplentes, segundo os percentuais de representação dos segmentos sociais, instituições governamentais e setor empresarialdefinidos a seguir:
I – Sociedade Civil: 50%, assegurando que destes, no mínimo 1/5 sejam de Comunidades Tradicionais, Comunidades Remanescentes de Povos Quilombolas e Povos Indígenas;
II – Setor Empresarial: 30%.
III – Setor Governamental: 20%. Assegurando que destes, no mínimo 50%, sejam representantes de governos municipais.
§1º - Para escolha de delegados titulares e suplentes de cada município e região será obrigatório observar a cota de no mínimo 40% de gênero.
§2º- Para a definição do número de delegados eleitos nas conferências municipais e regionais será considerado os dados oficiais do recenseamento publicado pelo IBGE em 2010, anexo II deste regimento.
§ 3º - O número de delegados eleitos e convidados poderá ser revisto pela COE-PA, a depender do número de conferências municipais e regionais convocadas.
§ 4º - As vagas destinadas a um segmento não poderão ser ocupadas por outro, exceto os delegados e delegadas que não forem eleitos pelas Comunidades Tradicionais, Comunidades Remanescentes de Povos Quilombolas e Povos Indígenas, que poderão ser transferidos à Sociedade Civil.
Art.37– Os participantes da 4ª Conferência Estadual do Meio Ambiente serão:
I - Delegados e delegadas eleitos nas Conferências Municipais eRegionais, com direito a voz e voto;
II – Convidados (autoridades, facilitadores, ouvintes) com direito a voz e sem direito a voto;
§1º - Os critérios para escolha dos convidados serão definidos pela Comissão Organizadora Estadual;
§2º- Odelegado e delegada titular eleito terá um (01) suplente do mesmo segmento, que será credenciado somente na ausência do titular;
§3º -As Comissões Organizadoras Municipais e Regionais encaminharão formalmente os dados dos suplentes, homologados pelas Conferências municipais e Regionais e referendados pelos segmentos, que assumirão no lugar dos titulares ausentes, depois de vencido o prazo de credenciamento dos titulares, ou com apresentação de documento formal da Comissão Municipal e Regional, informando da ausência do titular.
Parágrafo Único:Serão garantidas 30 vagas para delegados e delegadas integrantes da COE/PA que participam efetivamente do processo de organização da 4ª Conferencia Estadual de Meio Ambiente, obedecendo ao critério de assiduidade nas atividades iniciadas a partir de 06 de março de 2013.
Art.38– Apenas poderão ser eleitos delegados à 4ª Conferência Nacional do Meio Ambiente (CNMA) os delegados e as delegadas, ou seus respectivos suplentes, eleitos nas Conferências Municipais eRegionais que estejam presentes na Plenária da 4ª Conferência Estadual do Meio Ambiente.
Art. 39– Para que a escolha dos delegados e delegadas à 4ªCNMA seja considerada válida, deverá participar da Plenária da 4ª Conferência Estadual do Meio Ambiente delegados e delegadas eleitos nas Conferências Municipais e Regionais seguindo as orientações do regimento nacional.
Art. 40 – Os delegados e delegadas só participarão da eleição para etapa nacional se participarem efetivamente das discussões dos Grupos de Trabalho da Etapa Estadual, comprovada na lista de frequência.
Art. 41–Os casos omissos neste Regimento serão decididos pela Comissão Organizadora Estadual da 4ª Conferência Estadual do Meio Ambiente.

ANEXO I COMISSÃO ORGANIZADORA ESTADUAL ANEXO II QUADRO COM NÚMERO DE DELEGADOS E DELEGADAS A SEREM ELEITOS NAS CONFERENCIAS MUNICIPAIS E REGIONAIS			
NÚMERO DE DELEGADOS			
1. REGIÃO ARAGUAIA			
	Município	População	Nº de Delegados
1	Água Azul do Norte	25.057	3
2	Bannach	3.431	3
3	Conceição do Araguaia	45.557	3
4	Cumaru do Norte	10.466	3
5	Floresta do Araguaia	17.768	3
6	Ourilândia do Norte	27.359	3
7	Pau D'Arco	6.033	3
8	Redenção	75.556	4
9	Rio Maria	17.697	3
10	Santa Maria das Barreiras	17.206	3
11	Santana do Araguaia	56.153	4
12	São Félix do Xingu	91.340	4
13	Sapucaia	5.047	3
14	Tucumã	33.690	3
15	Xinguara	40.573	3
TOTAL		472.933	48
2. REGIÃO BAIXO AMAZONAS			
	Município	População	Nº de Delegados
1	Alenquer	52.626	4
2	Almeirim	33.614	3
3	Belterra	16.318	3
4	Curuá	12.254	3
5	Faro	8.177	3
6	Juruti	47.086	3
7	Monte Alegre	55.462	4
8	Óbidos	49.333	3
9	Oriximiná	62.794	4
10	Praíha	29.349	3
11	Santarém	294.580	10
12	Terra Santa	16.949	3
TOTAL		678.542	46
3. REGIÃO CARAJÁS			
	Município	População	Nº de Delegados
1	Bom Jesus do Tocantins,	15.298	3
2	Brejo Grande do Araguaia	7.317	3
3	Canaã dos Carajás	26.716	3
4	Curionópolis	18.288	3
5	Eldorado dos Carajás	31.786	3
6	Marabá	233.669	10
7	Palestina do Pará	7.475	3
8	Parauapebas	153.908	7